



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 213, de 29 de março de 2016

RESOLUÇÃO CMPD N.º 140/2016

Dispõe sobre inclusão de área em perímetro urbano

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 158 da Lei Complementar n.º 213/2016, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 17 de novembro de 2016, ao que se refere o Processo CMPD n.º 247/2016,

CONSIDERANDO o art. artigo 11 da LC n.º 213/2016;

CONSIDERANDO o art.60 da LC n.º.213/2016;

CONSIDERANDO que a área do empreendimento situa-se em área rural;

CONSIDERANDO que foi realizada Audiência Pública no dia 10 de novembro p.p. que expôs esse pedido e;

CONSIDERANDO que compete ao CMPD dispor sobre a inclusão de área em perímetro urbano e somente após a apresentação dos projetos deliberar sobre a classificação de uso,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar parecer favorável a inclusão da área de 3,8622 hectares, matrícula 77.835, denominada Gleba B da Gleba 02 da Fazenda Lazarettos, como área de expansão urbana, ressalvando que o presente parecer não dispensa o cumprimento integral dos dispostos no artigo 11 da LC n.º 213/2016.

Parágrafo único. Deverão constar nas diretrizes, anuências prévias e aprovações fornecidas pelo setor competente do Município.

Art. 2º. Para a emissão das diretrizes, os órgãos competentes deverão observar rigorosamente os dispostos na LC n.º 213/2016, dentre esses as restrições específicas de cada Polo (Norte, Sul e Leste) do perímetro urbano, se houverem, bem como os dispostos nos artigos 11, 13 e 16.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 24 de novembro de 2016.

Angela Golin

Presidente